



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 486

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 486

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.836 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.730,11 (oito mil, setecentos e trinta reais e onze centavos), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

(1564) 02.11.02.12.361.0004.2.034 4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente 8.730,11

TOTAL: 8.730,11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 07 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 321 DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Altera e nomeia Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Sistema de Gestão Pública do Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e nomear a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Sistema de Gestão Pública, que será composta pelos seguintes membros:

• Marlí Roledo Maioral - Diretora de Compras e Patrimônio;

• Rafaela Daolio - Chefe de Gabinete;

• Marcos Adriano de Moraes Preto - Coordenador do Departamento de Administração e Governo.

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Sistema de Gestão Pública a servidora **Marlí Roledo Maioral**.

Art. 3º Compete à Presidente coordenar os trabalhos da Comissão, organizar reuniões, deliberar sobre procedimentos e zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas na presente Portaria.

Art. 4º A Comissão terá a finalidade de elaborar laudos de avaliação das funcionalidades dos módulos, bem como do padrão tecnológico, segurança e desenvolvimento do Sistemas de Gestão Pública, conforme previsto na Cláusula 12 do Processo Administrativo nº 25/2026, Edital de Pregão nº 02/26.

Art. 5º A Comissão permanente somente poderá julgar com a totalidade de seus membros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão acompanharão e avaliarão os módulos/sistemas relativos aos respectivos departamentos ou correlatos.

Art. 6º A empresa responsável pela prestação de serviços de tecnologia da informação, contratada no âmbito do Contrato nº 155/2025, poderá prestar suporte técnico e auxiliar a Comissão durante a realização da prova de conceito, sem prejuízo da autonomia das avaliações.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 313 de 25 de março de 2026 e a Portaria nº 319 de 01 de abril de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal em 06 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 322 DE 06 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do(a) responsável pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.254 de 20 de maio de 2002, que institui o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 486

Página 3 de 4

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável pela gestão administrativa e financeira do referido Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Lilian Gabriele Pereira Guimarães, portadora do CPF nº 061.854.486-02, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**.

Art. 2º Compete à Gestora do FMDCA:

I - Gerir os recursos do Fundo, em conformidade com a legislação vigente;

II - Executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Elaborar relatórios de gestão e prestação de contas;

IV - Coordenar a execução financeira e orçamentária do Fundo;

V - Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal em 06 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 323 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia servidor para substituir a Diretora de Educação e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Maria Emilia Borella Marques Miguel para substituir, interinamente, a Diretora de Educação, no período de 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, ou, enquanto perdurarem o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, em 06 de abril de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 324 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia o cargo comissionado de Supervisor de Departamento e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Departamento, a partir de 07 de abril de 2026, a Senhora Maria Cláudia Daolio, RG 41.045.588-X, nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações sob supervisão da Chefia de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, em 06 de abril de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 325 DE 8 DE ABRIL DE 2026

"Revoga os efeitos da instauração de comissão sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 078/2026, e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 270, de 25 de fevereiro de 2026, que instaurou sindicância por meio de Comissão Especial para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 078/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 8 de abril de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 8 de abril de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944